



**PARECER Nº 205, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 43, DE 2025**

De autoria do Deputado Maurici, o projeto em epígrafe objetiva instituir o "Dia da Imigração Boliviana".

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 4ª a 8ª Sessões Ordinárias (de 07 a 13/02/2025), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

O fluxo migratório boliviano para o Brasil intensificou-se a partir da década de 1990, sendo São Paulo o principal destino. Atualmente, estima-se que mais de 140.000 bolivianos estejam registrados no Estado, tornando essa comunidade uma das mais expressivas entre os imigrantes. A influência boliviana é notável em diversas esferas, como na cultura e na economia, com feiras e eventos tradicionais que fazem parte do cotidiano paulistano, a exemplo da Feira Kantuta e da Feira Coimbra.

A instituição desta data fortalece o reconhecimento da diversidade cultural e da importância dos imigrantes para o Estado, promovendo a integração e o respeito entre os povos. Além disso, a proposição respeita os limites da competência legislativa estadual, não interferindo em matérias de atribuição exclusiva da União.

Dessa forma, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, "caput", da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno .

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 43, de 2025.

Rômulo Fernandes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RÔMULO FERNANDES,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 28/5/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator